



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 114, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

*"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **FELICIA CALADO MARQUES**, ocupante de cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 27/02/2023 a 26/06/2023, devendo retornar em 27/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 115, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

*"Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo n. 50 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal N. 646 de 07 de Julho de 2015;

**CONSIDERANDO**, o afastamento da Conselheira Tutelar **FELICIA CALADO MARQUES**, em virtude de Licença Maternidade, conforme a Portaria nº 114/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear temporariamente a Sra. **CAROLINE CRISTIANE DE SOUZA SILVA**, aprovada como 1ª (primeira) suplente em Eleição Pública realizada em 06 de Outubro de 2019 de acordo com a Lei n. 12.696 de 2012, para exercer o cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, a contar do dia 01 de Março de 2023 ao dia 26 de Junho de 2023, para o qual foi eleita mediante Processo de Eleição Unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO****N. 005.2023**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO 001.2021**, homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021, **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, para a candidata convocada através do Edital n. 002/2023, publicado no DIOJATEÍ em 01/03/2023, da candidata aprovada em 4º Lugar, conforme Anexo Único deste Edital.

O candidato convocado para o cargo manifestou desistência através de assinatura em termo de desistência. Jateí/MS, 06 de Março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO****N. 005.2023****SEDE DO MUNICÍPIO**

<b>CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
4º	DIVANETE MELLO DE ALMEIDA LEITE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.2023****PROCESSO SELETIVO 001.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022 no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 06 de Março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.2023**

<b>CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
4º	JULIANA ALVES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007.2023****PROCESSO SELETIVO 001.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **05 (cinco) dias** da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s. Qualificação cadastral no e-social

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 06 de Março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.2023  
SEDE DO MUNICÍPIO**

<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **21 de março de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa para Aquisição de Produtos Ortopédicos, visando atender as necessidades dos pacientes do Município de Jatei/MS, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto Técnico, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 06 de março de 2023

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 003/2023.

**1 – Adoto** a justificativa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

**2 - RATIFICO** Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico contendo carimbos automáticos printer 20, 30 e 40, envelopes ouros, impressão colorida a laser A4, impressão de exemplares da lei orgânica e regimento interno destinado a atender as necessidades do poder legislativo da câmara municipal de Jatei-MS.

**DO CONTRATADO** - O contratado será a Empresa **GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF: **37.214.343.0001/69**.

**DO VALOR TOTAL** – O valor da contratação será de R\$: 16.480,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais).

**DO PAGAMENTO**– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

**DA BASE LEGAL** – Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO** – Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 03 março de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS  
POLO CERTIFICADORA EIRELLI,

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) certificado digital, e-CPF A3 com (Token) que serão utilizados pelo Diretor, Presidente de Comissão de licitação, Coordenador de licitações e Compras públicas e Vereador e 01 (um) e-CNPJ A2 sem (Token) somente certificado 24 meses e duas renovação de 02 (dois) certificado e-CPF A3 sem (Token) somente o certificado para o Procurador e Contábil da Câmara Municipal Jateí- MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR:** valor de **R\$ 1.880,00 (Um Mil Oitocentos e Oito Reais e Um Centavo).**

**PRAZO:** referente à entrega fracionada dos produtos até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.

**ASSINAM:**

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – **Contratante**

POLO CERTIFICADORA EIRELLI - **Contratada.**

**FORO:** Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 01 de março de 2023.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 021/CMJ/2023, DE 02 de Março DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis da Câmara Municipal de Jateí/MS, e dá outras providências".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Nomear a Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis da Câmara Municipal de Jateí/MS, composta pelos seguintes Membros:

**Presidente: Marcia Regina Souza Soares;**

**Membros: Davi Pereira de Brito;**

**Higor aparecido Rocha de Oliveira.**

**Artigo 2º -** Os membros da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais Moveis da Câmara Municipal de Jateí, MS, devem elaborar I(nventário Físico dos bens patrimoniais, podendo reavaliá-los e ajustar seus valores;

**Artigo 3º -** A Comissão, quando houver necessidade administrativa ou por solicitação, acompanhará e fiscalizará o recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, baixa, alienação, doação e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes adquiridos pela Câmara Municipal de Jateí/MS, bem como à incorporação dos mesmos quando provenientes de doação.

**Artigo 4º -** A comissão pode solicitar aos responsáveis pelos Setores explicações e justificativas por avarias, sinistros, desaparecimento e maus tratos dos bens patrimoniais.

**Artigo 5º -** Quando constatar a falta de algum bem a Comissão pode solicitar abertura de processo administrativo ou tomada de conta especial.

**Artigo 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação / afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** em 02 de Março

de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**

